

PORTARIA 1.127/2024

A Diretora Presidente do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 102, Inciso XII, da Lei Municipal nº 3.104/2010;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 1.081/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à LUZIA MARGARIDA MALOVINI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, matrícula 10475, Carreira III, Classe M, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III da EC n. 47/2003, com proventos integrais e paridade de acordo com a Parágrafo único do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 59 da Lei Municipal 3.104/2010 e art. 10, § 7º, da EC n. 103/2019, a partir de 03/04/2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ibiraçu-ES, 21 de agosto de 2024.

ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA

Diretora Presidente do IPRESI

Processo n.º 007/2023

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no Portal da Transparência do IPRESI - [Portal da Transparência de Ibiraçu - ES \(portaltp.com.br\)](http://portaltp.com.br) – Pessoal – Atos Oficiais.

